



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 5.906, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera o Decreto n.º 5.868/2024, que Determina horário especial de expediente nas repartições públicas municipais, em turno diferenciado, no período de 16 de dezembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto no Art. 56, § 2.º da Lei n.º 3.443/2002 e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica incluído o inciso XI no Art. 7.º do Decreto n.º 5.868/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7.º
.....
XI - À Defesa Civil.
.....” (NR)

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de fevereiro de 2025.

Erechim/RS, 14 de fevereiro de 2025.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração